CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1069/71 INDICAÇÃO CEE N° 043/74

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de THOMAZ GHILARDI NETTO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - D E L E G A Ç Ã O

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1069/71, em nome de THOMAZ GHILARDI NETTO

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Física , na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão P r e t o , examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Robert Lee Zimmermman
2. Dr. Seroio Mascarenhas de Oliveira
3. Dr. Shigueo Watanabe
4. Dr. Godofried Koberle
5. Dr. Alcides Serzedello

SUPLENTES :

1. Dra. Ivone P. Mascarenhas
2. Dr. Nicolao Jannuzzi

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 2 3 / j a n e i r o / 1 9 7 4

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente